



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.134/2002

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de PIRAPETINGA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, nos termos do Art. 41, II, da Lei nº 4.320/64:

Órgão: 2	Prefeitura Municipal
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito
Cód. Func. Program 04.122.002.204	Manut. Das Ativ. Do Gab. do Prefeito
Elemento 3.3.9.0.39	Outros S. Terceiros P. Jurídica
R\$ 8.000,00 (valor a ser aberto)	

Art.2º- Fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, para fazer face a abertura:

Órgão: 2	Prefeitura Municipal
Unidade: 04	Secretaria de Fazenda
Cód. Func. Program 04.123.004.219	Manut. dos pagtos. De Precatórios judiciais
Elemento 3.1.9.0.91	Sentenças Judiciais
R\$ 8.000,00 (valor a ser anulado)	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 22 de fevereiro de 2002.


José Isaiás Masiêro
PREFEITO MUNICIPAL